



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00060/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00968/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 179.588,45 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes Dotações:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Superávit Financeiro

07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		24.368,28
		Sub-Total:
		24.368,28

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0021.2018.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0318000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis		1.893,71
		Sub-Total:
		1.893,71

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0021.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0319000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)		2.186,06
		Sub-Total:
		2.186,06

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		3.580,00
08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.089,00
08.001.10.305.0026.2029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		4.720,00
		Sub-Total:
		10.389,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		16,35
10.001.08.244.0013.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		4.720,00
		Sub-Total:
		4.736,35

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
0392000000-Alienacao de Bens		30.744,91
11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
0324000000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assiste		98.535,11
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		6.012,00
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		723,03



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 000060/2021

Sub-Total: 136.015,05

Total Parcial Suplementado: 179.588,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Outubro de 2021

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito